**GOVERNO**

CONVÊNIO Nº 07/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA ESCOLAR "DONA DALCY DA ROCHA GOMES BRANT"

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP - MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR "DONA DALCY DA ROCHA GOMES BRANT"**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.244.355/0001-04, com sede na Fazenda Alagoas, município de Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representada pelo presidente TÚLIO GUIMARÃES, nacionalidade brasileira, portador do CPF nº ***.634.***-** e Carteira de Identidade nº M-*.990.*** SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Felipe de Melo, nº 192, Apto.: 102 bairro: Laranjeiras, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.084/2021, Lei Orçamentária Anual nº 8.173 de 20/12/2021, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.174 de 20/12/2021, Decreto 4.515 de 26 de setembro de 2018, que delega competência para expedir atestado de funcionamento, por força do disposto no Processo nº 1.969/2022 que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, para cobrir despesas de participação da escola no desfile em comemoração ao aniversário da cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/05/2022**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

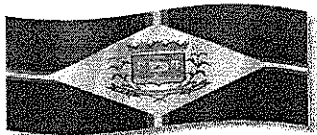
CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

I – A CONVENIADA obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado





GOVERNO

- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na conta corrente **6759-8, agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 12.912,50 (doze mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.11.01.00.13.392.0004.2.0153, UG 01.11.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, conforme discriminação abaixo:

Função: 13, Subfunção: 392, Programa: 0004, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições, Fonte: 01.0000.0000.0000 Recursos ordinários. (2.993)

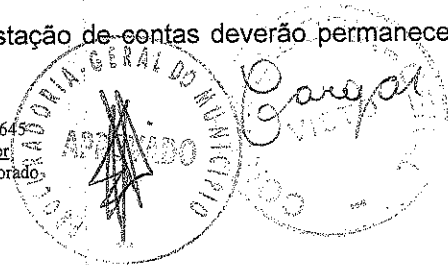
O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, extrato bancário, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.

Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.





GOVERNO

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD").

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Patos de Minas, 17 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

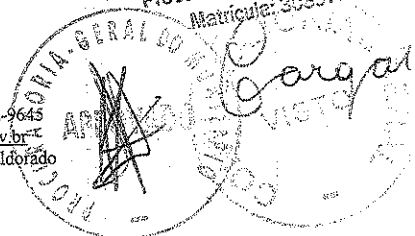
Túlio Guimarães
CAIXA ESCOLAR "DONA DALCY DA ROCHA GOMES BRANT"
Túlio Guimarães

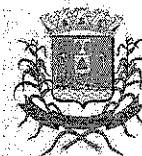
Testemunhas

Luiz Carlos P. Rodrigues
Nome: *Luiz Carlos P. Rodrigues*
Matrícula: 31522

Marina
Nome: *Marina*
Matrícula: 31021

Fabiana de Sant'anna Miranda Eguchi
Procuradora do Município
Matrícula: 30397





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo 01

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Termo de Responsabilidade de Adoção nº 07/2022, Adotante: ALINHEIXOS LTDA, Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: I – CANTEIRO CENTRAL- Situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, entre as quadras 044 do setor 26 e 025 do setor 33, bairro Ipanema. Em frente o número 629, de inscrição cadastral 33.025.0255.000.000, Vigência: 11/05/2022 a 11/05/2027. Patos de Minas, 17 de maio de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Responsabilidade de Adoção nº 08/2022, Adotante: Teodoro Troost Neto, Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: CANTEIRO CENTRAL – situado na Av. Paranaíba, entre as ruas Nações Unidas e Cônego Getúlio, bairro Centro. Entre as quadras 027 e 028, do setor 08, Vigência: 11/05/2022 a 11/05/2027. Patos de Minas, 17 de maio de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Responsabilidade de Adoção nº 09/2022, Adotante: ALTEMAR VICENTE CARLOS, Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: PRAÇA – denominada Juquinha Caixeta, localizada na quadra 64, do setor 14, confluência das ruas Tiradentes e Rua Professora Zélia, bairro Centro, Vigência: 11/05/2022 a 11/05/2027. Patos de Minas, 17 de maio de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Responsabilidade de Adoção nº 10/2022, Adotante: COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ALTO PARANAÍBA E REGIÃO LTDA, Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: PRAÇA – denominada Nossa Senhora de Fátima, localizada no final da Av. Paracatu, entre as quadras 36 e 37 do Setor 10, quadras 02 e 03 do setor 12, no bairro do Rosário, Vigência: 11/05/2022 a 11/05/2027. Patos de Minas, 17 de maio de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Convênio nº 01/2022, Conveniada: Caixa Escolar Doutor Jose Olimpio De Melo, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, para cobrir despesas de participação da escola no desfile em comemoração ao aniversário da cidade. Valor: R\$ 11.956,62 (onze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta dois centavos), Vigência: 17/05/2022 a 31/05/2022. Patos de Minas, 17 de maio de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Convênio nº 02/2022, Conveniada: Caixa Escolar Vovó Chiquinha, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, para cobrir despesas de participação da escola no desfile em comemoração ao aniversário da cidade. Valor: R\$ 11.960,30 (onze mil, novecentos e sessenta reais e trinta centavos), Vigência: 17/05/2022 a 31/05/2022. Patos de Minas, 17 de maio de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Convênio nº 03/2022, Conveniada: Caixa Escolar Doutor Joseph Borges De Queiroz, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, para cobrir despesas de participação da escola no desfile em comemoração ao aniversário da cidade. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Vigência: 17/05/2022 a 31/05/2022. Patos de Minas, 17 de maio de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Convênio nº 04/2022, Conveniada: Caixa Escolar Professor Antônio Dias Maciel, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, para cobrir despesas de participação da escola no desfile em comemoração ao aniversário da cidade. Valor: R\$ 17.000,00 (dezenove mil reais), Vigência: 17/05/2022 a 31/05/2022. Patos de Minas, 17 de maio de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Convênio nº 05/2022, Conveniada: Caixa Escolar Professor Aristides Memoria, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, para cobrir despesas de participação da escola no desfile em comemoração ao aniversário da cidade. Valor: R\$ 19.652,70 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), Vigência: 17/05/2022 a 31/05/2022. Patos de Minas, 17 de maio de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Convênio nº 06/2022, Conveniada: Caixa Escolar Da Escola Municipal Professora Marluce Martins De Oliveira Scher, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, para cobrir despesas de participação da escola no desfile em comemoração ao aniversário da cidade. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Vigência: 17/05/2022 a 31/05/2022. Patos de Minas, 17 de maio de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Convênio nº 07/2022, Conveniada: Caixa Escolar “Dona Dalcly Da Rocha Gomes Brant”, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, para cobrir despesas de participação da escola no desfile em comemoração ao aniversário da cidade. Valor: R\$ 12.912,50 (doze mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos), Vigência: 17/05/2022 a 31/05/2022. Patos de Minas, 17 de maio de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e/ou demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 – Bairro
Bldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei nº 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.703, de 03 de outubro de 2019.



PLANO DE TRABALHO**1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**

Razão Social CAIXA ESCOLAR DONA DALCY DA ROCHA GOMES BRANT		CNPJ 21.244.355/0001-04	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA PALMAS S/N			
Bairro DISTRITO DE ALAGOAS	Cidade PATOS DE MINAS/MG	CEP 38.709-899	
E-mail da Instituição EMABDIAS@PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR		Site da instituição web.facebook.com/abdias.caldeirabrant.50	
Telefone 1 (34) 9 9903-8728	Telefone 2 (34) 3859-8032	Telefone 3 ()	
Número da conta corrente: 6759-8	Agência: 190-2	Banco: BANCO DO BRASIL	Operação: 001

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome TÚLIO GUIMARÃES		CPF: 077.634.646-66	
RG MG 10.990.601	Órgão Expedidor SSP/MG	Cargo/Função DIRETOR ESCOLAR	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA JOSÉ FELIPE DE MELO, 192 – APTO 102			
Bairro LARANJEIRAS	Cidade PATOS DE MINAS / MG	Período de Mandato 06/01/21 a 31/12/2022	
Telefone 1 (34) 9 9903-8728	Telefone 2 (34) 3814-5621	Telefone 3 ()	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Projeto/Atividade Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Patos de Minas e o Caixa Escolar Dona Dalcy Gomes da Rocha Brant visando a apresentação da Escola Municipal Abdias Caldeira Brant nas homenagens do desfile no dia 24 de maio de 2022, aniversário de Patos de Minas. Esta parceria trabalhará a ação cultural de nossa cidade em realizar o desfile e trará a alegria dos alunos das escolas em fazer parte desta história que ficará na lembrança de todos.	
Período de Execução Da data de assinatura do termo a 24/05/2022	Nº de Beneficiários que serão atendidos 100 pessoas sendo divididas entre alunos e funcionários da escola
Abrangência População rural do Distrito de Alagoas – Patos de Minas/MG, a Escola Municipal Abdias Caldeira Brant e moradores da cidade de Patos de Minas que atuam como funcionários desta escola.	Valor total(R\$) R\$ 12.912,50
Justificativa O desfile que homenageia nossa cidade houve evolução no decorrer dos anos. O que antes se tratava da presença das escolas uniformizadas passando pela avenida não é aplicada na atualidade. Observando que os gastos existentes para realizar uma apresentação diferenciada e digna de homenagear nossa cidade estão fora do que é recebido pelas escolas para aplicação na educação, fazendo justo a solicitação de verbas à secretaria da cultura para que a participação deste evento cultural seja concretizada. Este plano de trabalho visa possibilitar a participação de nossa escola no desfile conforme solicitado pelos organizadores o que afeta diretamente na motivação da presença dos familiares destes alunos, que moram no meio rural, em apreciarem o desfile.	

- **Descrição do Projeto/Atividade**

A E. M. "Abdias Caldeira Brant", está localizada no Povoado de Alagoas, município de Patos de Minas, a 17 Km do distrito sede. Teve sua criação em fevereiro de 1956 com a denominação de E. E. de Alagoas.

Em vista do disposto no Artigo 10 da Lei 6.277 de 27-12-73 e nos Artigos 1º e 2º do Decreto 16.244 de 08-05-74, publicado no Minas Gerais de 06-07-74, passou a denominação de Escola Estadual de Alagoas 1.0 (classificação tipológica).

Sua municipalização se deu através da Lei Nº 4.516 de 06-10-97 e seu funcionamento foi autorizado pela Resolução nº 8.472/98 publicado no Minas Gerais de 31-01-98, passando a denominar-se Escola Municipal "Abdias Caldeira Brant".

Quanto a origem do nome da Escola é em homenagem ao 1º professor do Povoado, o Sr. Abdias Caldeira Brant, que veio de Paracatu (MG) para Patos de Minas, a convite da Família Caixeta, para lecionar em suas fazendas, para seus filhos.

- **Principais ações na área de atuação;**

A Escola Municipal Abdias Caldeira Brant funciona no período matutino, oferecendo a Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental: Anos Iniciais: Ciclo de Alfabetização e Ciclo Complementar de Estudos e Anos Finais.

- **Perfil do público beneficiário da entidade;**

O público beneficiário são crianças de faixa etária de 4 a 16 anos com escolaridade de 1º período da educação infantil até o 9º ano do Ensino Fundamental. A renda dessas famílias é em média 2 salários mínimos e as condições de moradia dessas crianças varia desde crianças que passam fome a filhos de fazendeiros e produtores agrícolas.

- **Capacidade de atendimento;**

A capacidade de atendimento da instituição é aproximadamente 250 crianças por turno, mas atualmente atendem 170 alunos no turno matutino. Essa diferença ocorre pela baixa procura em consequência do êxodo rural.

- **Metodologia de trabalho:**

Montar fantasias de animais para os alunos, criar carros alegóricos que chamem atenção para o tema do bloco que é a PECUÁRIA, ensaios com os alunos para estarem apresentando coreografias durante o desfile e principalmente buscar parcerias do ramo para aprimorar ainda mais o desfile.

CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

O Caixa Escolar está contando com apoio de todos os funcionários e pais de alunos da Escola Municipal Abdias Caldeira Brant e também de membros que não estão na escola mas coordenam a organização do desfile como a Nice Garcia e o Jorge.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto (Geral e Específico)

OBJETO: Promover a participação da escola no desfile do aniversário da cidade de Patos de Minas.

OBJETIVO GERAL:

Possibilitar a Escola Municipal Abdias Caldeira Brant uma bela apresentação juntamente com os alunos e funcionários por meio de carros alegóricos e fantasias de animais simbolizando a pecuária.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- * Alegrear a comunidade do distrito sede de Patos de Minas;
- * Dar condições para que a comunidade do Distrito de Alagoas participe do desfile;
- * Contribuir com a permanência cultural do desfile do dia da cidade;
- * Permitir que os alunos da nossa escola tenham essa experiência de participar do desfile.

5.2. Resultados esperados

Pagar as despesas decorrentes do projeto de apresentação do desfile.

5.3. Metas

Estar apresentando um belo desfile com satisfação de ser morador desta cidade, com conforto aos alunos e professores, fazendo com que seja divertido a todos e principalmente a quem estiver assistindo.

5.4. Público beneficiário

100 pessoas sendo divididas entre alunos e funcionários da escola na apresentação do desfile e aos esperados 20.000 espectadores que apreciarão o desfile.

5.5. Forma de execução das atividades

Será feito o transporte do pessoal pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com os pais que puderem vir a Patos de Minas no dia 24 de maio de 2022 às 08:00 com saída da escola no distrito de Alagoas após servido o lanche com chegada na Avenida Paranaíba por volta de 08:40. Às 09:00 dará início ao desfile e será colocado o carro alegórico "Fazenda tradicional" com 7 alunos representando a família antiga com 5 filhos e poucas criações sendo 10 alunos fantasiados de 5 frangos, 3 porcos e 2 vacas. Na sequência passará o bloco de animais representando a criação em grande quantidade, agora evoluída. Na terceira parte estarão as empresas de nossa cidade diretamente envolvidas com a pecuária. E por último uma carreta com uma colmeia e abelhinhas representando a apicultura.

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Será apresentado as notas fiscais que comprovem os gastos e também fotos dos carros alegóricos e das alas que serão apresentadas.

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 3.300,00
Material de Consumo	R\$ 6.612,50
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 28 de abril de 2022.

Lílio Guimarães

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Patrícia Araújo Galindo

Assinatura do Tesoureiro da OSC

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), ____ de ____ de ____.

Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa